

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

#### EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS № 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

\*Retificado em 10 de novembro de 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas (AC)	Vagas (PPP*)	Vagas (PcD*)	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	0	0		Português/Inglês	Curso Superior em Licenciatura em Letras Português/Inglês <b>OU</b> Bacharelado em Letras – Português <b>E</b> Inglês, com formação pedagógica**

<sup>\*</sup>Não haverá reserva imediata de cota para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

#### 2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)			
Graduação	2.236,32	-	2.236,32			
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	2.348,14			
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95			
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40			
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21			

<sup>\*\*</sup> Formação Pedagógica de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

#### Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)			
Graduação	3.130,85	-	3.130,85			
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66			
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48			
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92			
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21			

- 2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.
- 2.3 Além da remuneração, poderão ainda ser concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.
- 3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.
- 3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### 3.4 - Não poderão ser contratados:

- a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;
- b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI Microempresário Individual.
- 3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente, através de declaração expedida pelos órgãos envolvidos, a compatibilidade de horários.
- 3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida



#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

- 3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.
- 3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Período: de 10/11/2023 a 24/11/2023.
- 4.2 Horário de atendimento em caso de dúvidas: de segunda a sexta-Feira, das 08h às 17h, através do e-mail <a href="mailto:cgp@veranopolis.ifrs.edu.br">cgp@veranopolis.ifrs.edu.br</a>.
- 4.3 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através deste link: https://forms.gle/7WZUAtMmJqT7JV8e6
- 4.3 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através deste link: https://forms.gle/53hb1UgfHpCJ2gGd8
- 4.4 Não serão aceitas inscrições por e-mail, ou entregues pessoalmente, ou por correios.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

#### 4.6 Documentação necessária:

- 4.6.1 Formulário próprio para inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso essa informação não esteja presente no documento de identidade;
- 4.6.4 Cópia legível frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com a formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.
- 4.6.4.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

- 4.6.4.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.
- 4.6.5 Cópia documentada do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae.
- 4.6.5.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas e **que pontuam na Prova de Títulos** (Anexo III do Edital) estão comprovadas pela presença de cópia legível do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.
- 4.6.6 Autodeclaração étnico-racial devidamente assinada, disponível no Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.
- 4.6.7 Autorização de uso de imagem devidamente assinada, disponível no Anexo VI, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.
- 4.6.8 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9° do Decreto n° 9.094/2017.
- 4.6.8.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
- 4.6.9 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.
- 4.6.10 Todos os documentos enviados deverão estar em formato PDF, totalmente legíveis e no tamanho máximo de 10 Megabytes.
- 4.6.11 O IFRS não se responsabiliza por arquivos ilegíveis, corrompidos, protegidos por senha ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.
- 4.6.12 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última, assim como os documentos que a compõem.
- 4.6.13 A não apresentação dos documentos necessários para a inscrição, de forma completa e legível, dentro dos prazos previstos no Edital, ocasionará a não homologação da inscrição.

#### 5 - DA RESERVA DE VAGAS:

- 5.1 Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:
- 5.1.1 Para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 20%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), conforme a Lei 12.990/2014
- 5.1.2 Para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).
- 5.1.3 Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000
https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

#### 6 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

#### 6.1 Das vagas reservadas aos negros

- 6.1.1 Ficam reservadas aos negros 20% das vagas oferecidas neste processo seletivo.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).
- 6.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 6.1.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II Autodeclaração étnico-racial.
- 6.1.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.1.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.1.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 6.1.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.1.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 6.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 6.2 Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

- 6.2.1 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão submetidos de forma presencial ou, excepcionalmente, de forma virtual por *webconferência*, em data estabelecida no cronograma, ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração.
- 6.2.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Heteroidentificação do IFRS, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir características fenotípicas que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- 6.2.2 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

apresentada pelos candidatos observarão, **no que couber**, ao disposto na <u>Portaria Normativa nº 4</u>, <u>de 6 de abril de 2018</u>, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela <u>Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635</u>, de 14 de dezembro <u>de 2021</u>, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

- 6.2.3 O edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estará disponível no endereço eletrônico <a href="https://ifrs.edu.br/veranopolis">https://ifrs.edu.br/veranopolis</a>
- 6.2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IFRS e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 6.2.4.1 No ato da verificação, o(a) candidato(a) não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a) candidato(a).
- 6.2.5 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.2.6 Será eliminado do Processo Seletivo, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o candidato que:
  - 6.2.6.1 se recusar a ser filmado;
  - 6.2.6.2 prestar declaração falsa;
  - 6.2.6.3 não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 6.2.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <a href="https://ifrs.edu.br/veranopolis">https://ifrs.edu.br/veranopolis</a>

#### 6.3 Dos Recursos ao Procedimento de Heteroidentificação complementar

6.3.1 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá interposição de recurso à Comissão Central de Heteroidentificação Recursal, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo.

#### 7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 7.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto 9.508/2018, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o cargo público.
- 7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).
- 7.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

- 7.4 O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição <u>no ato da contratação</u>, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 7.5 Não sendo comprovada a situação descrita no item 7.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

#### 8 - DA AVALIAÇÃO:

- 8.1 O Processo Seletivo será constituído por prova de desempenho didático e prova de títulos.
- 8.2. Do Desempenho Didático:
- 8.2.1 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo IV deste edital, disponível no site do *Campus*.
- 8.2.2 O tema da aula a ser ministrada será publicado no site do *Campus*, 48h antes do dia da realização da banca de desempenho didático.
- 8.2.3 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.
- 8.2.4 O candidato que não alcançar o mínimo de 120 pontos na prova de desempenho didático será eliminado do processo seletivo.
- 8.3.5 O candidato, antes de iniciar a prova, deverá entregar, fisicamente, três cópias do plano de aula para a banca examinadora.
- 8.3.6 Será disponibilizado ao candidato computador e projetor. A instituição não se responsabiliza por eventuais falhas nos referidos aparelhos ou interrupções do fornecimento de energia elétrica.
- 8.3.7 A prova poderá ser gravada e filmada, a critério da banca do processo seletivo.
- 8.3.8 Os horários para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do *Campus*, de acordo com o cronograma constante no item 9, dispondo em ordem alfabética os candidatos com inscrições homologadas.
- 8.3.9 A prova de desempenho didático ocorrerá nas dependências do *Campus* Veranópolis, situado à BR-470, Km 172, 6500, bairro Sapopema, Veranópolis/RS, com data e horário a serem divulgados de acordo com o item 9 deste edital. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.
- 8.3 Da análise da prova de títulos:
- 8.3.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo III deste Edital.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

- 8.3.2. Os títulos do item 1 Titulação acadêmica <u>não</u> são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato.
- 8.3.3 Para fins de avaliação dos títulos do item 1 Titulação acadêmica, serão consideradas as áreas da Tabela Capes: Linguística; Letras e Artes.
- 8.3.4 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, não sendo pontuados em itens diferentes.
- 8.3.5 Não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.
- 8.3.5.1 Excetua-se do disposto no item acima as atividades desenvolvidas como bolsista docente no âmbito dos programas Pronatec, Mulheres Mil, Mulheres Sim, UAB e e-TEC.
- 8.3.6 Para fins de comprovação do item 2 Experiência docente e item 3 Experiência técnica profissional, serão considerados os seguintes documentos:
- 8.3.6.1 Em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, se for o caso). Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS.
- 8.3.6.2 Em instituição pública: declaração/certidão/atestado expedida pelo órgão, devidamente assinada pelo responsável, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como o cargo ocupado. No caso de docente contratado sob a égide da Lei 8.745/1993, será aceito o respectivo contrato de trabalho firmado com a instituição pública.
- 8.3.6.3 Em atividade/serviço prestado como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado.
- 8.3.6.4 Em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do Contrato Social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal.
- 8.3.7 Para fins de comprovação da experiência docente, serão desconsiderados os períodos concomitantes.
- 8.3.8 Só terão os títulos avaliados os candidatos que participarem da prova didática.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

#### 9 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

#### 9.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	09/11/2023
Inscrições	10/11/2023 a 24/11/2023
Publicação preliminar das inscrições homologadas	27/11/2023
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação	28/11/2023
Preliminar de Inscrições	
Publicação da lista final de inscrições homologadas	29/11/2023
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de	29/11/2023
desempenho didático e divulgação do tema para as bancas	
Aplicação da prova de desempenho didático e Realização do	02/12/2023 - Sábado
procedimento de heteroidentificação	
Divulgação do resultado preliminar das provas de	06/12/2023
desempenho didático e de títulos e do resultado do	
procedimento de heteroidentificação	
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da	07/12/2023
prova de títulos e do procedimento de heteroidentificação	
Divulgação do resultado dos recursos	11/12/2023
Divulgação do resultado final/homologação	12/12/2023

#### 10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
- a) à inscrição não homologada, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da homologação de inscrições.
- b) ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado.
- c) ao resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação da respectiva divulgação desses resultados.
- d) à prova de títulos, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia últil subsequente ao da publicação do resultado preliminar.
- 10.1.1 Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.
- 10.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário on-line próprio, conforme modelo disponível no Anexo V do presente Edital, através do link https://forms.gle/yyADUowTY4a36hdC7



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

- 10.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário on-line próprio, conforme modelo disponível no Anexo V do presente Edital, através do link https://forms.gle/9WEWmcFLzENGKyNXA
- 10.3 Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, por correio ou por e-mail.
- 10.4 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas previstas no cronograma, constituindo-se em única e última instância.

#### 11 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato, para fins de aprovação e classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.
- 11.1.1 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos na avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.
- 11.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os critérios especificados abaixo para o desempate, tendo preferência o candidato que:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme previsão do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento

#### 12 - DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do *Campus*, através do endereço eletrônico: https://ifrs.edu.br/veranopolis.
- 12.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 13.1.1. Da mesma forma, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos atos relativos ao presente processo seletivo, os quais estarão disponíveis no endereço eletrônico do *Campus*.
- 13.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

- 13.3 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação dar-se no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 13.4.1 Caso não se manifeste dentro do prazo mencionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 13.4 O candidato poderá ser reposicionado para o final da listagem de classificados em caso de não aceitação da vaga, devendo, nesta hipótese, formalizar a recusa e manifestar o interesse no reposicionamento.
- 13.4.1 O candidato poderá solicitar o reposicionamento no processo seletivo uma única vez.
- 13.4.2 Caso não aceite a vaga e não formalize o interesse no reposicionamento, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 13.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *Campi* do IFRS.
- 13.5.1 A mera consulta realizada por outro *Campus* do IFRS sobre o interesse do candidato no aproveitamento não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 13.5.2 A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item anterior, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Veranópolis através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.
- 13.6 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Veranópolis, 09 de novembro de 2023.

DANIEL DE CARLI
Diretor-Geral do *Campus* Avançado Veranópolis
Portaria IFRS 162/2020



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

### ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS № 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA		N° DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):			
NOME DO CANDIDATO					
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça,	Número, Aparta	mento, etc.)			
BAIRRO	CIDADE		UF		
CEP	FONE RESIDENCIAL		FONE CELULAR		
E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO				
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO O	BRIGATÓRIO)				
Graduação em Especialização em					
Mestrado em Doutorado em					
PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Não Sim Especificar:					
CANDIDATO NEGRO					
Não Sim *Em caso positivo	 o, preencher a au	todeclaração disponível no Ane	exo II.		
Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 19/2023.					
Data: Assinatura do Candidato/a					



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000

R-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranopolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

## ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO) EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS № 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

, DECLARO para o fim específico
negros (pretos e pardos) no Processo Seletivo
Federal n° 12.990, de 9 de junho de 2014 e
de 2018 do Ministério do Planejamento,
e quesito cor/raça utilizado pela Fundação
BGE) e a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho
mprovada falsidade desta declaração, a minha a sem efeito, o que implicará em cancelamento gas e consequente perda da vaga.
de de 20
ו ו

Assinatura do candidato



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

# ANEXO III - PROVA DE TÍTULOS FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS № 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Candidato:	 	 
Área:	 	 

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Titulação Acadêmica		50	
1.1 Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
1.2 Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
1.3 Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
1.4 Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
1.5 Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50	
2. Experiência Docente		70	
2.1 Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2.2 Participação como palestrante, painelista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	20	
3. Experiência Técnica Profissional		30	
3.1 Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
Total de Pontos		150 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS:	STIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS:								



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

# ANEXO IV - DESEMPENHO DIDÁTICO FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS № 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Candidato:\_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_\_

Tema da aula:							
Data:Horário inicial:Horário final:							
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída					
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40						
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10						
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10						
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10						
4. Indicação e pertinência das referências	10						
Bloco B – Apresentação didática	160						
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20						
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20						
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20						
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20						
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20						
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20						
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20						
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua	20						

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS:		

200

**Total de Pontos** 

interrelação.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS № 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente	TERMO,	eu,						_, porta	ador do CPF
nº		inscrito(a) oferecida p			_				
RECORRER,	nos	prazos	estipul	ados	neste omologa	edita		la	Divulgação
inscrições/rest complementai		•		esultado	do pro	cediment			
Estou ciente d Edital nº nº 19	-		_			-			ntidas no
Data:									
							(Assinatu	ıra do I	Requerente)
Recebido em:	/	/							
Recebido por:									
Assinatura e ca	arimbo d	o recebedor							



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

BR-470, Km 172, 6.500, - Bairro Sapopema – Veranópolis/RS - CEP: 95330-000 https://ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: cgp@veranopolis.ifrs.edu.br

### ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS № 19/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Eu,	<i>_</i>
inscrito no CPF n°	e candidato(a) à vaga na área de
	no Edital n° 19/2023, para o <i>Campus</i>
Veranópolis do IFRS, AUTORIZO a filmagem pa	ara fins de verificação da heteroidentificação da
autodeclaração de candidato(a) negro(a).	
Data:	
_	Assinatura da/do Candidata(o)